



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	1
CONVOCAÇÃO .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
ADITIVOS .....	5
<b>PORTARIAS</b> .....	9
PRÊMIOS ASSIDUIDADE .....	9
DISPÕE SOBRE O REESTABELECIMENTO DE PROVENTOS INTEGRAIS DE APOSENTADORIA .....	13



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Secretaria de Administração e Finanças  
Praça Luiz Siqueira nº22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone:(53)3254-1226 e-mail:[rh@cerrito.rs.gov.br](mailto:rh@cerrito.rs.gov.br)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Cerrito vem por meio deste, convocar as pessoas abaixo relacionadas para preenchimento de vaga de contrato temporário, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação e, autorizadas pelas Lei Municipal 1918/2026

Professor de Matemática

3º Lugar: Leonel Kaufmann Celestrino

Os (as) convocados(as) deverá(ão) comparecer até o dia **28 de maio de 2026**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerrito, situado a Praça Luiz Siqueira nº 22, em posse dos documentos indicados no email de comunicação.

Demais informações pelo Telefone 053 991495053 e endereço eletrônico [rh@cerrito.rs.gov.br](mailto:rh@cerrito.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

Cerrito, 25 de maio de 2026.

**Jesus Eduardo da Silva**  
Chefe de Recursos Humanos  
Matrícula 411



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

---

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2026 às 11:49:17

## Assinantes

✓ **Jesus Eduardo Silva da Silva**

Assinou em 25/05/2026 às 13:09:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jesus Eduardo Silva da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**8KV-973-3RY-10E**



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Secretaria de Administração e Finanças  
Praça Luiz Siqueira nº22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone:(53)3254-1226 e-mail:[rh@cerrito.rs.gov.br](mailto:rh@cerrito.rs.gov.br)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Cerrito vem por meio deste, convocar as pessoas abaixo relacionadas para preenchimento de vaga de contrato temporário, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação e, autorizadas pelas Lei Municipal 1918/2026

Professor de Matemática

4º Lugar: Marcio da Silva Canielas

Os (as) convocados(as) deverá(ão) comparecer até o dia **29 de maio de 2026**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerrito, situado a Praça Luiz Siqueira nº 22, em posse dos documentos indicados no email de comunicação.

Demais informações pelo Telefone 053 991495053 e endereço eletrônico [rh@cerrito.rs.gov.br](mailto:rh@cerrito.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

Cerrito, 25 de maio de 2026.

**Jesus Eduardo da Silva**  
Chefe de Recursos Humanos  
Matrícula 411



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2026 às 15:25:03

## Assinantes



**Jesus Eduardo Silva da Silva**

Assinou em 25/05/2026 às 15:28:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jesus Eduardo Silva da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

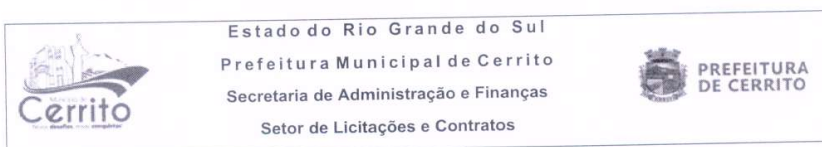
1YK-54J-JP7-1G2



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478



## CONTRATO Nº 48/2022 7º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.869/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Flávio Vieira de Vieira**, portador do RG nº 1018036572 e CPF nº 259.237.490-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSVENTUR TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.221.195/0001-13, com sede na Rua Lídio Leão Bento, nº 84, Centro, Cerrito/RS, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Mateus Schwantz dos Santos**, portador do RG nº 9059404922 SJS/RS e CPF nº 962.475.760-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022**, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da comprovada variação extraordinária dos custos operacionais, notadamente do preço do combustível (óleo diesel), conforme demonstrado em planilha de cálculo e documentos comprobatórios anexos, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

**Parágrafo Único.** Em decorrência do reequilíbrio, o valor do quilômetro rodado passa a ser de **R\$ 5,27** (cinco reais e vinte e sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Cerrito, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**MATEUS SCHWANTZ DOS SANTOS**  
Data: 30/04/2026 12:45:05-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

*José Flávio Vieira de Vieira*  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Mateus Schwantz dos Santos*  
Transventur Transportes Eireli - ME  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

**B | NoPaper**

Data de criação do documento: 30/04/2026 às 09:04:12

## Assinantes

- ✓ José Flávio Vieira de Vieira  
Assinou em 30/04/2026 às 10:47:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, José Flávio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

3Z9 K5E OXY Q2G



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitações e Contratos



P.M. CERRITO  
Fls.  
Rub.

**CONTRATO Nº 24/2025**  
**1º TERMO ADITIVO**

O **MUNICÍPIO DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **José Flavio Vieira de Vieira**, portador do CPF N.º 259.237.490-68 e, de outro lado, a empresa **AGILNET TELECOM LTDA**, CNPJ 28.116.391/0001-23, com sede na cidade de Cerrito - RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **LENNON LUCAS CARRION**, CPF 012.688.710-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar por interesse público o presente Contrato, vinculado à Dispensa de Licitação Nº 14/2025, regido segundo as normas da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do presente contrato de 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 20 de maio de 2026.

**José Flavio Vieira de Vieira**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**ÁGILNET TELECOM LTDA**  
CNPJ28.116.391/0001-13

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ -

CPF:

2 \_\_\_\_\_ -

CPF:

Praça Luiz Siqueira nº 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone: (53) 3254-1226  
e-mail: [licitacao@cerrito.rs.gov.br](mailto:licitacao@cerrito.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 20/05/2026 às 16:55:02

## Assinantes



**José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 20/05/2026 às 17:32:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**Z8M-XXV-XWG-DM7**



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete do Prefeito  
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone:(53)3254-1190  
e-mail:[gabinete@cerrito.rs.gov.br](mailto:gabinete@cerrito.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PUBLICADO NO MURAL EM:  
**25/05/2026 a 03/06/2026.**  
Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**, matrícula 1686, Secretário Especial de Gabinete

## PORTARIA Nº 292/2026

### Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio Assiduidade.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º - Conceder** 15 (quinze) dias de Prêmio Assiduidade, ao servidor João Vainer Madruga Vieira, operário, matrícula 110, de 25 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026; referente ao 5º quinquênio.

**Art. 2º - Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de maio de 2026.

**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2026 às 11:48:01

## Assinantes

- ✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**  
Assinou em 25/05/2026 às 11:49:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Flavio Vieira de Vieira**  
Assinou em 25/05/2026 às 11:49:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

DJ2-E8D-DKZ-7VP



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete do Prefeito  
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone:(53)3254-1190  
e-mail:[gabinete@cerrito.rs.gov.br](mailto:gabinete@cerrito.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PUBLICADO NO MURAL EM:  
**25/05/2026 a 03/06/2026.**  
Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**, matrícula 1686, Secretário Especial de Gabinete

## PORTARIA Nº 293/2026

### Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio Assiduidade.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º - Conceder** 15 (quinze) dias de Prêmio Assiduidade, ao servidor Alex Lima Machado, operário, matrícula 419, de 25 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026; referente ao 2º quinquênio.

**Art. 2º - Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de maio de 2026.

**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição 1478

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2026 às 11:48:01

## Assinantes

- ✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**  
Assinou em 25/05/2026 às 11:48:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Flavio Vieira de Vieira**  
Assinou em 25/05/2026 às 11:49:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

QPV-8PE-EYX-6V1



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PUBLICADO NO MURAL EM:  
**25/05/2026 a 15/06/2026**  
Responsável: Marcus Vinicius da Cunha Duarte  
Secretário Especial de Gabinete - Matrícula 1666



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete do Prefeito  
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS  
Fone: (53) 3254-1190  
e-mail: [gabinete@cerrito.rs.gov.br](mailto:gabinete@cerrito.rs.gov.br)

## PORTARIA Nº 290/2026

**Dispõe sobre o reestabelecimento de proventos integrais de aposentadoria em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000186-48.2025.8.21.0115-RS.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000186-48.2025.8.21.0115-RS, transitada em julgado, bem como os princípios da legalidade e da segurança jurídica,

### Resolve

**Art. 1º - Restabelecer** os proventos integrais de aposentadoria do Sr. **João Climaco Damasceno Gonçalves**, matrícula 103, concedidos por meio da Portaria nº 153/2006, no valor total de R\$ 588,00, composto pelo vencimento básico padrão 01, 25% relativos a Triênios nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 308/2001, 15% relativos a Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 308/2001, 20% relativo a Promoção Horizontal nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 442/2005, declarando sem efeito a redução promovida pela Portaria nº 036/2014, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000186-48.2025.8.21.0115-RS.

**Art. 2º -** Fica assegurado ao aposentado o pagamento dos proventos integrais, devidamente atualizados, bem como das diferenças remuneratórias devidas, observada a prescrição quinquenal e os critérios definidos na decisão judicial.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2014.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de maio de 2026.

**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 25 de Maio de 2026** - Edição **1478**

---

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 25/05/2026 às 15:19:32

## Assinantes

✓ José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 25/05/2026 às 15:52:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**X48-WKV-V5E-Q8K**